



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 104/2018 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAR OS PREGOEIROS E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA-SP.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar pregoeiro e respectiva equipe e apoio para atuar nas licitações da modalidade de pregão, conforme dispõe a Lei n. 10.520 e demais legislação vigente.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os pregoeiros e respectiva equipe de apoio, para atuarem nas licitações da modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, Art. 51 e seus parágrafos:

Pregoeiro:

Gilson José Gil – RG nº 13.219.330-9

Jair Sabino da Costa – RG nº 21.861.448-2

Equipe de Apoio:

Kleber Marqueto do Amaral – RG nº 17.516.830-1

Luciana Mancini – RG nº 25.998.464-4

Elias Bogas da Silva – RG nº 48.378.686-X

Art. 2º - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

2.1. O credenciamento dos interessados;

2.2. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

2.3. A abertura dos envelopes das propostas de

preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

2.4. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.5. A adjudicação da proposta de menor preço;

2.6. A elaboração de ata;

2.7. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

2.8. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

2.9. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 4º - VIGÊNCIA

4.1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 02 de Agosto de 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. de Gabinete

PORTARIA Nº 105/2018 02 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CHAMADA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - SP

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 85

Página 3 de 4

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2018, os Senhores, Jair Sabino da Costa - RG nº. 21.861.448-2, Gilson José Gil - RG nº. 13.219.330-9 e Kleber Marqueto do Amaral - RG nº. 17.516.830-1, sob a Presidência do primeiro nomeado, para compor a Comissão de Licitações e Chamada Pública desta Prefeitura Municipal de Nova Granada, com poderes conferidos por Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços prestados pelos membros da Comissão nomeada neste artigo serão considerados relevantes, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal Nova Granada - SP, 02 de agosto de 2018

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrada e publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018 - Processo nº 060/2018.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Merenda Escolar e diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2018 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada no Setor Licitação ou no site www.novagranada.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207.

Nova Granada – SP, 02 de agosto de 2018.

Tânia Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Modalidade.....:Pregão Presencial nº 032/2017 – Processo nº 035/2017

Objeto.....:Contratação de Empresa especializada para assessoria em elaboração de contratos e editais de fornecimento de serviços e materiais para atendimento às necessidades da municipalidade.

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Centro

Nova Granada - SP

Contratado....:Almeida Guilherme Advogados
Associados

CNPJ: 07.248.565/0001-31

Alameda Jaú, 72 – 11º andar

Jardim Paulista

São Paulo - SP

Finalidade.....:Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até o dia 12/05/2019.

Data.....: 14/05/2018

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 85

Página 4 de 4

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada - SP
Fone (17) 3262-1922 - e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA VAGAS TEMPORÁRIAS (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA CONCORRER A VAGA EM SUBSTITUIÇÃO.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e a Auxiliar de Serviço Pessoal de Nova Granada, no uso das atribuições de seus cargos, **CONVOCAM** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas, todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2017, interessados NA VAGA TEMPORÁRIA (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme as vagas dos empregos públicos(temporários) que seguem:

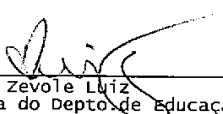
DATA: 07 de agosto de 2018.
LOCAL: Departamento de Educação.
RUA: Praça São Benedito nº 417

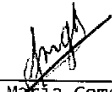
HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
9h	Professor de Educação de Básica - PEB-II Inglês	25h/aula
9h15m	Professor de Educação de Básica - PEB-I	7 salas

- 1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á às contratações em caráter temporário necessárias ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.
- 2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando-se estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº01/17, conforme sua homologação e Edital publicado em 20/08/2017, no Jornal (A Tribuna) e no site: (www.novagranada.sp.gov.br).
- 3-Caso a atribuição das classes anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.
- 4-Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:
 - a)CPF e RG original;
 - b)habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo seletivo nº 001/2017;
 - c)Declaração de acúmulo de cargo(horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);
- 5-O processo de atribuição de classes observará as regras da Resolução DME nº 02/2017, de 06 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2018".
- 6- O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do processo seletivo.
- 7- O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de classes e/ou aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos dos itens 13.9,13.10,13.11 e 13.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 02 de agosto de 2018.


Iolanda Zevole Luiz
Diretora do Depto. de Educação


Sônia Maria Gomes Perez Maia
Auxiliar de Serviço